



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.417	012

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

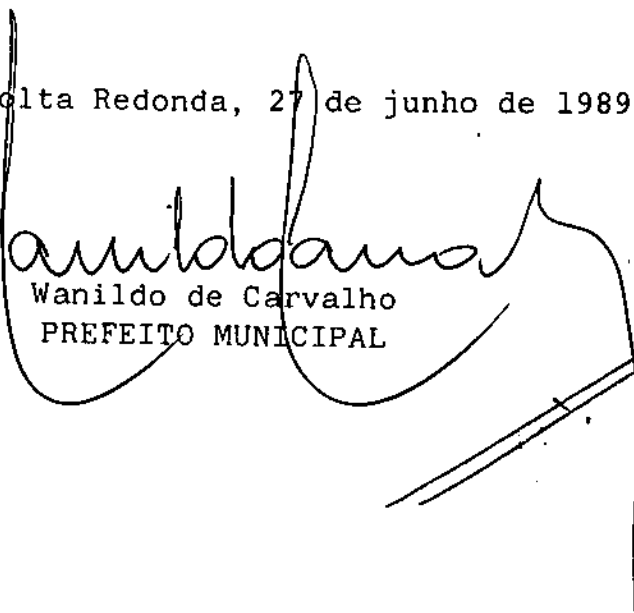
## LEI MUNICIPAL N.º 2.417

**EMENTA:** -AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCz\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), para aluguel de ônibus, em favor da Associação dos Aposentados de Volta Redonda, para fazer face as despesas com deslocamentos de sua representação em defesa dos direitos de seus associados, à Brasília, à partir de 27 próximo, classificado como 01.15824921.01 - 3.1.3.2.
- Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada a quantia de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), da dotação 02.07584861.06 - 4.1.3.0, existente no orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de junho de 1989

  
Wanildo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 016/89  
jcaa/.